44

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: <u>EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2013.</u>
<u>MENOR PREÇO POR ITEM.</u>

SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 18.985,91 (Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 03/06/2013

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 19/06/2013.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/06/2013 às 14h.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro ou através do e-mail <a href="mailto:licitacaopmbj@bol.com.br">licitacaopmbj@bol.com.br</a>, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de Junho de 2013.

Adenilson Silva

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DECRETO Nº1361, DE 29 DE MAIO DE 2013.

oncede isenções fiscais à Companhia de Habitação do Paraná HAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, construção de unidades habitacionais vinculadas à programas acionais de interesse social.

OÃO MATTAR OLIVATO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado araná, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei n.

1/2013 DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida à Companhia de Habitação do Paraná e/ou mpresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento mposto Predial Territorial Urbano - IPTU incidente sobre as áreas tinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse ial, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção alização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica concedida isenção do Imposto sobre a Transmissão Bens Imóveis – ITBI incidente sobre a primeira transferência feita pela npanhia de Habitação do Paraná e/ou pelas empresas contratadas conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do celamento das áreas destinadas à implantação de Programas

bitacionais de Interesse Social. Artigo 4º - Fica concedida à Companhia de Habitação do Paraná e/ou empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre rviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre as operações ativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura n áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de eresse Social.

Artigo 5° - Fica concedida à Companhia de Habitação do Paraná e/ou empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção taxas referentes expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e abite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas abitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cambará, 29 de maio de 2013.

João Mattar Olivato Prefeito de Cambará

conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr Resolução nº 06/2013, de 29 de maio de 2013, do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr .

Dispõe sobre o Relatório de Gestão da Saúde do primeiro Quadrimestre de 2013 do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr, em reunião ordinária realizada no dia 29/05/2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei municipal nº 1.311/06 que revogou a Lei nº 889/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar o Relatório de Gestão da Saúde do primeiro Quadrimestre de 2013 do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr.

Ribeirão do Pinhal em 29 de maio de 2013.

Marcos Pinto de Miranda

PRES. DO C.M. SAUDE DE RIB. DO PINHAL

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 06/2013 de 29/05/2013, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/ 12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr Resolução nº 05/2013, de 29 de maio de 2013, do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr.

Dispõe sobre a Programação Anual da Saúde do Município de

Ribeirão do Pinhal - Pr, para o exercício 2013. O Plenário do Conselho Municipal da Saúde de Ribeirão do Pinhal 29/05/2013, no uso das Pr, em reunião ordinária realizada no dia prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei municipal nº 1.311/06 que revogou a Lei nº 889/1991.

SPUPSSOON WATER US and sunfa

DECOLVE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2013.

MENOR PREÇO POR ITEM.

SÍNTESE DO ÓBJETO: Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 18.985,91 (Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 03/06/2013

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 19/06/2013. DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/06/2013 às 14h.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro ou através do e-mail licitacaopmbj@bol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de Junho de 2013.

Adenilson Silva Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO** 

OBJETO: Contratação de empresa locadora de software de gestão pública, abrangendo os sistemas de contabilidade, folha de pagamento, recursos humanos, planejamento, patrimônio, compras e licitações, incluindo serviços de implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento aos usuários, em conformidade com as especificações do edital e do termo de referência, no anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: 30.000,00 (trinta mil reais)

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a homologação do Resultado do Pregão Presencial nº002/2013 que adjudicou o objeto em destaque para a empresa CIM - Contabilidade e Informática Municipal LTDA, CNPJ 81.130.767/001-37, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº123, na cidade de Japira/Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 29 de maio de 2013

Cícero Rogério Sanches

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ LEI Nº. 570/2013.

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais e das autarquias municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados no quadro de pessoal em geral, tendo por base a variação do INPC compreendida no período de 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013, no percentual oficialmente apurado em 7,21% (sete vírgula vinte e um por cento). Fica ainda autorizada a conceder aos servidores da Autarquia Samae, efetivos e comissionados, reposição salarial, tendo por base a variação do índice INPC entre o período de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, no percentual oficialmente apurado de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento).

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder reposição salarial aos Professores Municipais de acordo com o piso nacional do magistério, no percentual divulgado pelo governo federal de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Aos servidores enquadrados em níveis, cuja remuneração apontar valor inferior ao definido pelo Governo Federal para o salário mínimo nacional, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos lançar complementação até esse limite, cumprindo assim a garantia constitucional do artigo 7º, IV e VII da Constituição Federal.